

## Índice

<b>CHEFE DE GABINETE</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 163-GAB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 164-GAB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
PORTARIA Nº 01/2024 – SECETUR .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	4
<b>AVISO DE TERMO ADITIVO</b> .....	4
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-TP Nº 004/2023 .....	4

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA****PORTARIA Nº 163-GAB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:** Art. 1º- Autorizar o servidor, Sra. KARMEM MIRELLA HONORATA CABRAL DA SILVA, Coordenador de Assistência Farmacêutica, a ausentar-se do Município, no período de 03 a 05/12/2024, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 556/2024/SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 04 de dezembro de 2024. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: bwauamaoik20241204191248

**PORTARIA Nº 164-GAB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:** Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. FAYLON DA ROCHA SILVA, Coordenador da Atenção Básica, a ausentar-se do Município, no período de 05 a 07/12/2024, para a Capital do Estado, São Luis/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no ofício nº 550/2024/SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do**

Maranhão, em 04 de dezembro de 2024. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: 4q3adklfjll20241204191208

**PORTARIA Nº 01/2024 – SECETUR**

Dispõe sobre a prorrogação de inscrições e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei complementar da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022). Considerando a necessidade de dar ampla publicidade e garantir maior participação pública, **RESOLVE:** Art. 1º- Prorrogar as inscrições para agentes culturais referentes aos Editais abaixo listados: 1) Edital de chamamento público nº 05/2024 - bolsa de pesquisa para mapeamento de saberes e fazeres de mestres e mestras da cultura popular; 2) Edital de chamamento público nº 6/2024 mais livros mais leitura; 3) Edital de chamamento público nº 07/2024-mais cultura, mais formação e; 4) Edital de premiação nº 08/2024 – cultura popular Parágrafo unico - Ambos com recursos da lei complementar com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB (lei nº 14.399/2022) Art. 2º - O novo prazo de inscrições passa a ser de 8 horas do dia 4 de dezembro até as 18 horas do dia 20 de dezembro de 2024. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo, em 04 de dezembro de 2024. JOAO BATISTA FONSECA DA SILVA** Sec. Cultura, Esporte e Turismo Port. nº 009/2021

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$qhZ0ssxRjIw

**EDITAL****EDITAL Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO, PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS QUE QUE

IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, PARA O BIÊNIO 2024-2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais Nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, Nº 7.272 de 25 de agosto de 2010, Nº 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº 10.152/2014 que revoga as Leis Nº 8.541 de dezembro/2006 e a Nº 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a eleição de membros representantes dos segmentos da sociedade civil e do poder público, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio de 2024-2026. CONSIDERANDO que o Município necessita desenvolver políticas públicas voltadas para a segurança alimentar e nutricional local, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, bem como, prover condições ao pleno exercício; CONSIDERANDO ainda, que o Município precisa se organizar para adquirir recursos das esferas estadual e federal, sendo que uma dessas ações é a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CONVOCA Fica convocado os segmentos da sociedade civil e do poder público municipal para a eleição de membros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a realizar-se no dia 16/12/2024, às 9h,00min, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores; O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de de Segurança Alimentar e Nutricional. O COMSEA tem a seguinte estrutura: I - Presidência II – Secretaria Geral III - Secretaria Executiva. Ao COMSEA compete: I - Exercer o controle social sobre a PSAN; II - propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional; III - propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município; IV

- incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis; V - manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; VI - deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada; VII - deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição; VIII - elaborar e votar seu regimento interno; IX - deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município; X - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Montes Altos, Estado Maranhão tem a seguinte composição: I - Dois (2) (um terço – 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN; II - Quatro (4) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços – 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN. III - opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município. 5.2 O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição. 5.3 Os

membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Montes Altos do Estado do Maranhão. 6. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal. 7. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades. 8. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (a qual o Conselho está vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento. 9. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. 10. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante interesse público e não remunerado. 11. Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo. 12. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos conselheiros, delegando-lhes todas as competências inerentes ao cargo. Montes Altos/MA, 03 de dezembro de 2024. Gutemberg Pereira da Silva Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: iv21iqxkfmt20241204201235

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-TP Nº 004/2023**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-TP Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços de Implantação de 84 (oitenta e quatro) melhorias sanitárias domiciliares - MSD no Município de Montes Altos/MA, Convênio SICONV nº 937732/2022; FUNASA nº 00555/2022. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a partir do dia 01 (primeiro) de outubro 2024. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Antonio Madeira da Silva Junior – Pelo CONTRATADO. 25 de setembro de 2024.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: 5fqu1754xxv20241204181239

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **AVISO DE TERMO ADITIVO**

**Estado do Maranhão**  
**MONTES ALTOS**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Gabinete do Prefeito  
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA  
Cep: 65936-000

**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal

**Manoel Messias Pimentel Barros**  
Chefe de Gabinete

**Informações: [prefeitura@montesaltos.ma.gov.br](mailto:prefeitura@montesaltos.ma.gov.br)**